



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 124/2025

Denomina de “Cine Teatro ‘José Pires de Albuquerque’” o Salão de Atos “José Pires de Albuquerque”, localizada no Centro Cultural Municipal.

Projeto de Lei nº 158/2025

Autoria: Vereador Clebinho Jogador

Emenda nº 288/2025

Autoria: Vereador Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Cine Teatro ‘José Pires de Albuquerque’” o Salão de Atos “José Pires de Albuquerque”, localizado no Centro Cultural Municipal, destinado preferencialmente à realização de atividades de exibição cinematográfica, apresentações teatrais, eventos culturais e educativos.

Art. 2º O salão denominado “Cine Teatro ‘José Pires de Albuquerque’” poderá ser utilizado, a título gratuito, pelo Poder Público Municipal e por municípios, individualmente ou por meio de grupos, coletivos e entidades, para a realização de atividades culturais e educativas, observadas a disponibilidade do espaço e as normas de uso estabelecidas pelo órgão gestor, sendo admitidas tanto apresentações gratuitas quanto eventos com cobrança de ingressos.

Art. 3º Nos eventos realizados no “Cine Teatro ‘José Pires de Albuquerque’” em que houver cobrança de ingressos ou qualquer outra forma de receita auferida por terceiros em razão da utilização do espaço, parcela da receita líquida obtida será destinada ao Fundo Municipal de Cultura, ou outro que vier a substituí-lo, em percentual definido em regulamento, limitado ao teto de 20% (vinte por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente

Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE
1º Secretário

Isaias Coelho
Vereador - PSD
2º Secretário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8039-2FDE-5875-4ADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELTON CAMARGO CORRÊA (CPF 218.XXX.XXX-89) em 17/12/2025 13:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 17/12/2025 13:45:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAÍAS COELHO (CPF 266.XXX.XXX-24) em 17/12/2025 13:53:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/8039-2FDE-5875-4ADC>